

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 101/2024-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/10/2024.

Kleber Guimarães Secretário Aprova aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n° 184/2023 celebrado entre a SETI e a UEM — Estudante Empreendedor.

Considerando o contido no eProtocolo nº 21.019.626-9. Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU. Considerando o contido na deliberação nº 02/2023-PJU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 184/2023 celebrado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual de Maringá, objetivando "ampliar o valor global inicialmente previsto" com a alteração da cláusula oitava, item 8.1, mantidas inalteradas as demais cláusulas para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: o desenvolvimento do projeto "Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE – UEM" do Programa Encomenda Governamental.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 16 de outubro de 2024.

Prof^a. Dra. Priscila Garcia Marques. Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/11/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)